




ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - 05/04/2019; Jornal A União - 05/04/2019. Licitante cadastrado neste processo: RICARDO DE SOUSA BRAGA - CNPJ: 29.577.267/0001-28. Às 08:30 horas do dia 17/04/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 145/2018 de 28/05/2018, composta pelos servidores: FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA - Pregoeiro; ALINNE AMUNIELLE DA SILVA ALVES - Membro da equipe de apoio; JOANA DARC QUEIROGA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: RICARDO DE SOUSA BRAGA - Representante: RICARDO DE SOUSA BRAGA, Brasileiro, Casado, Protético, residente e domiciliado na Rua Ascendino Valdivino Diolino, SN - Multirão - Cajazeiras - PB, CPF nº 080.240.524-07, Carteira de Identidade nº 3413176 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: RICARDO DE SOUSA BRAGA - Valor: R\$ 64.500,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA


ALINNE AMUNIELLE DA SILVA ALVES


JOANA DARC QUEIROGA


RICARDO DE SOUSA BRAGA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n° 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- RICARDO DE SOUSA BRAGA.
Lote(s): 1; Valor: R\$ 64.500,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n° 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB		
0	29.577.267/0001-28 RICARDO DE SOUSA BRAGA	64.500,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.


4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- RICARDO DE SOUSA BRAGA.
CNPJ: 29.577.267/0001-28.
lote(s): 1.
Valor: R\$ 64.500,00.


FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA


JOANA DARC QUEIROGA


ALINNE AMABILLE DA SILVA ALVES


RICARDO DE SOUSA BRAGA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Propostas	Class.	Porc.	Obs.
1 - Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n° 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uirauna - PB				
RICARDO DE SOUSA BRAGA	64.500,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019


FRANCISCO FRANCENILDO ALMEIDA DA
SILVA


ALINNE AMUNELLE DA SILVA ALVES


JOANA DARC QUEIROGA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019


Participantes	Proposta	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n° 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB			
RICARDO DE SOUSA BRAGA	64.500,00	1	

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019

RESULTADO FINAL:

- RICARDO DE SOUSA BRAGA.
CNPJ: 29.577.267/0001-28.
lote(s): 1.
Valor: R\$ 64.500,00.


FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA
SILVA


ALINNE AMUNELLE DA SILVA ALVES


JOANA DARC QUEIROGA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n° 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 197/2017, de 19/05/2017, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 024/2013, de 09 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n° 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RICARDO DE SOUSA BRAGA.
CNPJ: 29.577.267/0001-28.
Valor: R\$ 64.500,00.

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019.

FRANCISCO FRANCENILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
GABINETE DA SECRETARIA

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019.

PORTARIA N° PP 00005/2019

A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n° 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uirauna - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- RICARDO DE SOUSA BRAGA.
CNPJ: 29.577.267/0001-28.
Valor: R\$ 64.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00011/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA E RICARDO DE SOUSA BRAGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Uirauna - Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, CNPJ n° 10.435.066/0001-68, neste ato representado pela Secretária Maria Juliet Gomes Fernandes, Brasileiro, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Silvestre Claudino, 235 - Nossa Senhora de Lourdes - Uirauna - PB, CPF n° 219.862.404-44, Carteira de Identidade n° 341073 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RICARDO DE SOUSA BRAGA - R PADRE JOSE TOMAZ, 225 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 29.577.267/0001-28, neste ato representado por Ricardo de Sousa Braga, Brasileiro, Casado, Protetico, residente e domiciliado na Rua Ascendino Valdivino Diolino, SN, Multirão - Cajazeiras - PB, CPF n° 080.240.524-07, Carteira de Identidade n° 3413176 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 024/2013, de 09 de Dezembro de 2013, Decreto Municipal n°. 025/2013, de 09 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n° 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uirauna - PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00005/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0040.2035- MANUTENÇÃO DO PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB
3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0040.2074- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0040.2032- MANUTENÇÃO DOS POSTOS MÉDICOS E UBS
3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0040.2100- MANUTENÇÃO DO PROG. DA MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
21.00- SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0040.2098- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE
3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Uirauna.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019.

TESTEMUNHAS

073. 496.244.641

PELO CONTRATANTE

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria
219.862.404-44

PELO CONTRATADO

RICARDO DE SOUSA BRAGA
RICARDO DE SOUSA BRAGA
080.240.524-07

88635074491

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICARDO DE SOUSA BRAGA - R\$ 64.500,00.

Uirauna - PB, 17 de Abril de 2019
MARIA JULIET GOMES FERNANDES - Secretária

PUBLICAR:

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00005/2019. **DOTAÇÃO:** 20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2035- MANUTENÇÃO DO PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2074- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2032- MANUTENÇÃO DOS POSTOS MÉDICOS E UBS 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 20.91- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2100- MANUTENÇÃO DO PROG. DA MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 21.00- SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0040.2098- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 17/04/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00011/2019 - 17.04.19 - RICARDO DE SOUSA BRAGA - R\$ 64.500,00.

PUBLICAR: